



## REGULAMENTO DO MAGÉ MIX 2025-2026

A Prefeitura Municipal de Magé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, anuncia o presente regulamento para a seleção de músicas e videoclipes de artistas mageenses, já produzidas e em execução pública, a fim de compor a playlist dos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Magé, como desdobramento do artigo 6º da LEI Nº 2743, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Este regulamento estabelece os critérios, procedimentos e condições sob as quais as obras serão selecionadas e executadas no município.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas atendendo às regras e premissas descritas neste Regulamento.

1.2 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Chamamento poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico [magemix.playlist@gmail.com](mailto:magemix.playlist@gmail.com) e/ ou pelo WhatsApp (21) 97568-3372, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições.

### 2. DEFINIÇÕES

2.1 Para efeito deste Regulamento adotam-se as seguintes definições:

2.1.1 **PROPONENTE:** Pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) responsável pela inscrição, responsabilidade legal e participação no processo de seleção do Magé Mix.

2.1.2 **OBRAS:** Músicas e vídeos autorais inscritos pelos proponentes no Magé Mix.

2.1.3 **MAGÉ MIX:** Projeto de incentivo aos compositores e músicos mageenses promovido pela Prefeitura de Magé através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Magé.

2.1.4 **SECULTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Magé.



### **3. OBJETIVOS**

3.1 O objetivo do presente projeto é fomentar a cultura local e promover a produção musical de artistas residentes e/ou naturais de Magé. Para isso, serão selecionadas músicas e videoclipes que farão parte da playlist dos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Magé. A iniciativa visa enriquecer a experiência cultural e artística dos eventos promovidos pelo município, criando um espaço para a expressão artística e proporcionando oportunidades para os autores mageenses compartilharem seus talentos com o público em geral.

3.2 Além disso, o projeto tem o propósito de estimular a participação ativa dos artistas locais, fortalecendo os laços culturais e artísticos com o município. Ao promover a seleção de músicas e videoclipes que representem a diversidade e a criatividade dos artistas mageenses, o projeto contribui para o enriquecimento da identidade cultural e para o fortalecimento da música e do audiovisual em Magé.

3.3 O compromisso de executar as obras selecionadas nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Magé visa incentivar a produção cultural local e oportunizar que as criações dos artistas mageenses sejam reconhecidas e apreciadas em eventos de relevância municipal. Dessa forma, o projeto contribui para a valorização da cultura e da arte no município de Magé, enriquecendo as experiências culturais de seus habitantes e visitantes.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 O participante responsável pela inscrição deve ter 18 anos completos até o último dia de inscrições deste regulamento.

4.2 Podem participar pessoas físicas, microempreendedores, CNPJ e coletivos os quais devem possuir área de atuação compatível com o objeto deste Regulamento, atividades culturais e de interesse público e social.

4.3 Podem se inscrever neste edital compositores, produtores musicais, músicos, produtores audiovisuais, videomakers, criadores de conteúdos e demais áreas culturais.

4.4 Não há restrição de participação para moradores de outras localidades, desde que a obra faça menção honrosa e respeitosa ao município de Magé, sua população e suas riquezas históricas e culturais.

4.5 Não estão impedidos de participar os servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Magé, fundações ou autarquias municipais, assim como seus cônjuges ou parentes por afinidade.



4.6 Não serão contempladas obras que:

4.6.1 Tenha cunho político – eleitoral;

4.6.2 Se destine ao financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e /ou suas coligações;

4.6.3 Atente contra ordem pública;

4.6.4 Viole direitos de terceiros, incluindo propriedade intelectual;

4.6.5 Tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

4.6.6 Evidencie preconceito, discriminação ou discurso de ódio de qualquer natureza;

4.6.7 Induza, instigue ou auxilie alguém ao uso indevido de drogas ilícitas;

4.7 Caso a SECULTE identifique, a qualquer tempo, alguma obra que descumpra um ou mais impedimentos citados neste regulamento, a mesma será desclassificada, e sua participação no processo deste edital será descontinuada.

## **5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 26 de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026, através do formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Magé (<https://mage.rj.gov.br/>).

5.2 Para a inscrição, é necessário preencher os campos do formulário e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documento de Identificação Oficial com foto;

5.2.2 Comprovante ou Declaração de residência (ANEXO 2);

5.2.3 Declaração de direitos autorais e autorização de uso de imagem, som e voz da obra (ANEXO 3);

5.2.7 Link em alta definição contendo a música ou vídeo inscrito.

5.3 As músicas devem ter duração de 2 a 5 minutos, em formatos WAV, AIFF ou FLAC, e os videoclipes devem ter duração de 2 a 5 minutos, em formato MOV ou MP4 com qualidade e resolução mínima FULL HD horizontal.



5.4 As obras inscritas devem ser originais e de autoria dos proponentes ou devidamente autorizadas pelos detentores dos direitos autorais.

5.5 Cada proponente pode inscrever até 10 músicas e/ou videoclipes durante a vigência do projeto.

5.6 Os participantes concordam com as regras do regulamento e comprometem-se a fornecer documentação adicional quando solicitado pela SECULTE.

## 6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, considerando qualidade técnica, qualidade artística, adequação ao contexto dos eventos e potencial de contribuição para a atmosfera dos eventos.

6.2 Os resultados serão divulgados no site da e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Magé, conforme o calendário no ANEXO 01 deste regulamento.

6.3 O processo de seleção será composto por 4 etapas de chamamento, de acordo com o disposto a seguir:

**6.3.1 - 1ª etapa:** Inscrições realizadas do dia 26 de setembro de 2025 até o dia 28 de novembro de 2025, a divulgação dos selecionados será no dia 05 de dezembro de 2025;

**6.3.2 - 2ª etapa:** Inscrições realizadas do dia 29 de novembro de 2025 até o dia 12 de janeiro de 2026, a divulgação dos selecionados será no dia 16 de janeiro de 2026;

**6.3.3 - 3ª etapa:** Inscrições realizadas do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 13 de abril de 2024, a divulgação dos selecionados será no dia 17 de abril de 2026;

**6.3.4 - 4ª etapa:** Inscrições realizadas do dia 14 de abril de 2026 até o dia 31 de agosto de 2026, a divulgação dos selecionados será no dia 04 de setembro de 2026;

6.4 Estas etapas proporcionarão aos participantes múltiplas oportunidades de submissão e atualização de obras ao longo do período estabelecido. Certifique-se de consultar o site oficial e as redes sociais da Prefeitura para as informações mais recentes durante cada etapa do processo de seleção.



## **7. DIREITO AUTORAL E EXECUÇÃO PÚBLICA**

7.1 Após a seleção, as obras escolhidas integrarão a lista de músicas executadas nos eventos oficiais do calendário municipal de Magé, sem que haja custos de direito autoral ou conexo para a Prefeitura Municipal de Magé.

7.2 A participação na seleção implica na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste regulamento. A decisão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos sobre a execução das músicas é facultativa, não resultando em multas ou encargos caso opte por não realizar a execução.

7.3 Ao inscreverem suas obras, os participantes cedem os direitos de execução pública à Prefeitura Municipal de Magé, sem a expectativa de remuneração. Essa autorização destina-se exclusivamente aos eventos oficiais, com o propósito de promover artisticamente e valorizar culturalmente as obras selecionadas.

7.4 Os proponentes declaram possuir os direitos autorais necessários sobre as obras inscritas, eximindo a Prefeitura de Magé de qualquer responsabilidade relacionada a reclamações de terceiros quanto a direitos autorais.

7.5 A SECULTE compromete-se a anunciar e mencionar o autor da obra após a execução pública, respeitando o direito moral do compositor. Essa prática visa assegurar o reconhecimento adequado, sem gerar direitos conexos para terceiros envolvidos na execução.

7.6 Esta disposição reforça o compromisso da Prefeitura de Magé em promover a arte local de maneira transparente e respeitosa, garantindo a proteção dos direitos autorais dos participantes.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O presente regulamento e seus anexos estão disponíveis no site <https://mage.rj.gov.br/>.

8.2 A Prefeitura reserva-se o direito de modificar ou cancelar o regulamento sem aviso prévio. Disposições não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.



8.3 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Magé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.4 O Município de Magé não assume responsabilidades com terceiros ou despesas relacionadas à produção das obras e à inscrição neste processo seletivo.

8.5 Os proponentes autorizam o uso de imagens, voz e sons para fins promocionais e de produção de peças de divulgação e publicidade, sem remuneração devidas pela Prefeitura Municipal de Magé.

8.6 A SECULTE não se responsabiliza por pleitos relacionados ao conteúdo dos inscritos neste regulamento, assim como eventuais reivindicações decorrentes da participação no "Magé Mix 2025-2026."

8.7 A Prefeitura reserva-se o direito de alterar ou cancelar o presente regulamento, sem prévio aviso. Questões não contempladas neste documento serão decididas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, de acordo com as normativas legais vigentes.

8.8 A Prefeitura de Magé não assume responsabilidade perante terceiros ou encargos relacionados à produção das obras e à participação neste processo seletivo.

8.9 A modificação ou cancelamento do regulamento pela Prefeitura ocorrerá em conformidade com as normas legais aplicáveis, respeitando os direitos dos participantes.

8.10 Os proponentes comprometem-se a observar a legislação eleitoral, garantindo a veracidade das informações prestadas durante a inscrição. A desclassificação por informações falsas não acarretará ônus ao proponente nem aos detentores de direitos das obras inscritas.

8.11 Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé e permanecerá em vigor durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determinação do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Magé.

8.12 Fica eleito o foro da Comarca de Magé para, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução pública das obras selecionadas.

8.13 Integram o presente regulamento, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS



ANEXO 01 – CALENDÁRIO

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA OBRAS

Magé, 21 de novembro de 2023.

**Bruno Augusto Duarte Lourenço**  
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos**  
**Matrícula n.º 361.007**



## ANEXO 01

### CALENDÁRIO

<b>LANÇAMENTO DO REGULAMENTO</b>	26/09/2025
<b>LIVE TIRA-DÚVIDAS SOBRE O PROJETO MAGÉ MIX 2025-2026</b>	27/10/2025 - Dia do Compositor Brasileiro
<b>PERÍODO TOTAL DE INSCRIÇÃO</b>	26/09/2025 a 30/10/2026
<b>ETAPAS DE SELEÇÃO DE SELEÇÃO</b>	
<b>ETAPA 1</b>	Para inscritos até dia 28 de novembro de 2025 Divulgação dos selecionados: 05 de dezembro de 2025
<b>ETAPA 2</b>	Para inscritos até dia 12 de janeiro de 2026 Divulgação dos selecionados: 16 de janeiro de 2026
<b>ETAPA 3</b>	Para inscritos até dia 13 de abril de 2024 Divulgação dos selecionados: 17 de abril de 2026
<b>ETAPA 4</b>	Para inscritos até dia 31 de agosto de 2026 Divulgação dos selecionados: 04 de setembro de 2026



## ANEXO 02

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, sob RG  
nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que resido no  
endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, e que tenho ciência de que qualquer  
desconformidade quanto a tal informação estará sujeita às penalidades da legislação  
pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem  
como no art. 299 do Código Penal.

Magé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO PROPONENTE



### ANEXO 03

#### DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM E VOZ DA OBRA FONOGRAFICA OU PRODUTO AUDIOVISUAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade no \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo das obras fonográficas e/ou produto audiovisual, dentro dos termos do **REGULAMENTO DO MAGÉ MIX 2025-2026**, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Magé, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (musicas, fotos e vídeos) do conteúdo apresentado no Magé Mix, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, sem limite de exibição e execução.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;
- ii. Arquivo digital;
- iii. Cartazes;
- iv. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.

Magé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

ASSINATURA DO PROPONENTE